



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.336 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1985.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Palmital para o exercício de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital Decreta e eu Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Palmital, para o exercício financeiro de 1986, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 24.400.000.000 (vinte e quatro bilhões e -- quatrocentos milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 22.300.000.000 (vinte e dois bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) da Prefeitura e Cr\$ 2.100.000.000 (dois bilhões e cem milhões de cruzeiros) do Serviço autônomo de Água e Esgoto, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei Federal nº 1.875 de 15 de julho de 1981.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 03, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA

1 - RECEITAS CORRENTES

11 - Receita Tributária	Cr\$	1.971.000.000
13 - Receita Patrimonial.....	Cr\$	405.000.000
16 - Receita de Serviços	Cr\$	150.000.000
17 - Transferências Correntes.....	Cr\$	15.148.000.000
19 - Outras Receitas Correntes.....	Cr\$	<u>3.480.000.000</u>
Soma das Receitas Correntes.....	Cr\$	21.154.000.000

2 - RECEITAS DE CAPITAL

Assinatura
✍



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls. -02

21 - Operações de Crédito.....Cr\$	680.000.000
22 - Alienação de Bens.....Cr\$	350.000.000
24 - Transferências de Capital.....Cr\$	116.000.000
Soma das Receitas de Capital.....Cr\$	<u>1.146.000.000</u>
TOTAL ORÇAMENTÁRIO DA PREFEITURA ...Cr\$	22.300.000.000

SAAE

1 - RECEITAS CORRENTES

11 - Receita Tributária.....Cr\$	506.000.000
13 - Receita Patrimonial.....Cr\$	10.000.000
15 - Receita Industrial.....Cr\$	1.216.000.000
16 - Receita de Serviços.....Cr\$	160.000.000
19 - Outras Receitas Correntes.....Cr\$	60.000.000
Soma das Receitas Correntes.....Cr\$	<u>1.952.000.000</u>

2 - RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....Cr\$	<u>148.000.000</u>
Soma das Receitas de Capital.....Cr\$	<u>148.000.000</u>
TOTAL ORÇAMENTÁRIO DO SAAE.....Cr\$	<u>2.100.000.000</u>
TOTAL GERAL - PREFEITURA E SAAE.....Cr\$	24.400.000.000

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo as Categorias Economicas, que apresentam o seguinte desdobramento por elemento de despesa:

PREFEITURA

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESA DE CUSTEIO

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	5.985.400.000
3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$	1.351.050.000
3120 - Material de Consumo.....Cr\$	7.156.800.000
3131 - Remuneração de serviços pessoais.....Cr\$	240.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	1.984.500.000
3192 - Despesas de exercícios anteriores.....Cr\$	<u>12.000.000</u>

SOMA DAS DESPESAS DE CUSTEIO.....Cr\$ 16.729.750.000

3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3221 - Transferência a União.....Cr\$	12.000.000
---------------------------------------	------------



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls. -03-

3231 - Subvenções Economicas.....	Cr\$	60.000.000
3233 - Contribuições Correntes.....	cr\$	60.000.000
3251 - Inativos.....	Cr\$	403.950.000
3252 - Pensionistas.....	cr\$	14.400.000
3253 - Salário-Familia.....	Cr\$	26.400.000
3280 - Contribuição para formação do patrimônio do Servidor Público - PASEP.....	Cr\$	480.000.000
SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....		Cr\$ 1.056.750.000
SOMA DAS DESPESAS CORRENTES.....		cr\$ 17.786.500.000
4000 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4100 - <u>INVESTIMENTOS</u>		
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	2.970.000.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente....	Cr\$	1.253.500.000
4200 - <u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>		
4220 - Aquisição de outros bens já em utilização.....	Cr\$	230.000.000
4270 - Concessão de empréstimo.....	Cr\$	60.000.000
SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL.....		cr\$ 4.513.500.000
TOTAL DA DESPESA DA PREFEITURA.....		Cr\$ 22.300.000.000
SAAE		
3000 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3100 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	795.990.000
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	178.420.000
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	321.510.000
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	102.000.000
3132 - Outros serviços e Encargos.....	cr\$	458.880.000
SOMA DAS DESPESAS DE CUSTEIO.....		Cr\$ 1.856.800.000
3200 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
3253 - Salário Familia.....	cr\$	6.000.000
3280 - Contribuição para formação do patrimônio do Servidor Público =PASEP=	Cr\$	22.200.000
SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....		cr\$ 28.200.000
SOMA DAS DESPESAS CORRENTES.....		Cr\$ 1.885.000.000



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls. -04-

4000 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4100 - <u>INVESTIMENTOS</u>	
4110 - Obras e Instalações.....Cr\$	135.000.000
4120 - Equipamentos e Material permanente...Cr\$	80.000.000
SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL.....cr\$	215.000.000
TOTAL DAS DESPESAS DO SAAE.....Cr\$	2.100.000.000
TOTAL GERAL DA DESPESA -	
PREFEITURA e SAAE.....Cr\$	24.400.000.000

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - realizar Operações de Crédito por antecipação de receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 27 da Emenda Constitucional nº 1/69

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cincoenta por cento) do presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

III - Efetuar operações de crédito para financiamento de obras e outras despesas correntes e de capital, -- até o limite previsto na receita de operações de crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 19 de --
novembro de 1985.


ALBINO RAINHO

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 19 de novembro de 1985


SERGIO VAZ

Assessor Administrativo